

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 97/2024

Anexo ao projeto.

15/10/2024

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação referente aquisição de Patrulha Mecanizada conforme Convênio TRANSFEREGOV.BR Nº 960479/2024/MAPA.

Trata-se do **Projeto de Lei nº 97/2024**, de autoria do Poder Executivo Municipal, cujo objeto é autorizar a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$1.654.866,67 (Um milhão, seiscentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

O Projeto de Lei foi encaminhado para análise desta Comissão em virtude de dispositivo do nosso Regimento Interno que estabelece:

Art. 53 – A análise das proposições compete:

(...)

II – à Comissão de Economia, Finanças e Orçamento quanto aos aspectos econômicos, financeiros, especialmente em:

a) matéria tributária, abertura de crédito adicional, operações de crédito, dívida pública e outras matérias, que direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município ou que ainda repercutam no Patrimônio Municipal;

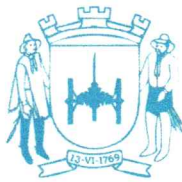
Tem por justificativa a abertura de rubrica orçamentária para cobertura no crédito a ser autorizado por excesso de arrecadação da fonte 0 e 742, para aquisição de equipamentos para agroindústria e máquinas agrícolas, por intermédio de convênio com o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento/MAPA..

Os equipamentos serão:

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 1886/2024
Data: 15/10/2024 - Horário: 18:21
Administrativo



COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

1 (um) Caminhão basculante, potência mínima de 185 hp, capacidade de carga mínima 14 toneladas, sistema direção hidráulica, tração 4x4, capacidade volumétrica de carga 6 metros cúbicos;

1 (um) Caminhão de carga com potência mínima de motor 110cv, motor turbo aftercooler, capacidade de carga mínima de 3,5 toneladas, carroceria madeira e munck;

1 (uma) Retroescavadeira; potência mínima de motor 85 hp, capacidade mínima da carregadeira 0,76 metros cúbicos; capacidade mínima da escavadeira 0,175 metros cúbicos; tração 4x4; motor diesel; cabine fechada rops/fops com ar condicionado, conforme documentos anexados no Convênio e Plano de Trabalho.

Os recursos financeiros para a execução do objeto do Convênio fixados no valor total de R\$1.654.866,67, serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, na seguinte classificação orçamentária:

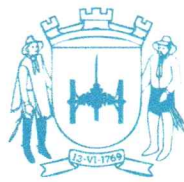
a) R\$1.641.616,67 à conta de recursos oriundos do Tesouro Nacional, Fonte de Recursos 1000000000; Natureza da Despesa 444042/29;

b) R\$13.250,00 relativo à contrapartida do Conveniente, consignados na Lei Orçamentária vigente.

Isto posto, tem-se que o Projeto de Lei ora apresentado atende as normas Econômicas, de acordo com nossa legislação vigente, cumprindo assim com os requisitos necessários para o regular trâmite do Regimento Interno desta Casa de Leis, devendo ser submetido ao Douto Plenário para aprovação final.

Lapa/Pr, 10 de outubro de 2024.


GUSTAVO DAOU
Vereador Relator



CÂMARA
MUNICIPAL DA LAPA - PR₃

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO


OSVALDO BENEDITO CAMARGO

Vereador Presidente

ARTHUR BASTIAN VIDAL

Vereador Membro